



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.670, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os §§ 1º e 2º do art. 50 do Regimento da Ufersa; a Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 1.133, de 13 de agosto de 2024 e pela Portaria nº 869, de 4 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de setembro de 2025, o mandato dos servidores docentes e técnico-administrativos, membros do Conselho de Administração – Consad da Ufersa, nomeados, respectivamente, por meio da Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 1.133, de 13 de agosto de 2024, e da Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 869, de 4 de julho de 2025.

Art. 2º A representação dos servidores docentes do Conselho de Administração possui a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Francisco Edcarlos Alves Leite;
- b) Rafael Castelo Guedes Martins;
- c) Luís Morão Cabral Ferro; e
- d) Elmer Rolando Llanos Villarreal.

I - Membros Suplentes:

- a) Sharon Dantas da Cunha;
- b) Jardel Dantas da Cunha; e
- c) Cláudia Alves de Sousa Muniz.

Art. 2º A representação dos servidores técnico-administrativos do Conselho de Administração possui a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Alexandre Miranda Rocha; e
- b) Mônica Rafaela de Almeida.

I - Membros Suplentes:

- a) Talles Rodrigo Barbosa de Aquino; e
- b) Patrícia Silva Rebouças de Araújo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º O mandato das representações no Conselho de Administração fica prorrogado até a conclusão do processo de escolha das novas representações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

